

RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 38.199.406/0001-18 - NIRE 35.300.558.502
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, E A SEGUNDA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de Agente Fiduciário da Primeira Emissão de Debêntures, Em Duas Séries, Sendo A Primeira Série Composta Por Debêntures Conversíveis Em Ações, a Segunda Série Composta Por Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da **RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** ("**Debenturistas**", "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente), em decorrência, **(i)** da distribuição da Tutela Cautelar Antecedente nº 4034764-27.2026.8.26.0100, que tramita perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("**Medida Cautelar 2026**" e "**Vara Empresarial**", respectivamente), deferida em 09 de março de 2026 para, dentre outros pedidos, deferir a suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de todas as ações, execuções e medidas constritivas promovidas em face das requerentes, relativamente a créditos sujeitos ("**Decisão Cautelar 2026**"); e **(ii)** a apresentação de novo Plano de Recuperação Extrajudicial em 14 de maio de 2026 ("**PRE 2026**"); vem **CONVOCAR** os Debenturistas da Primeira Série e Debenturistas da Segunda Série a se reunirem em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("**AGD**"), a ser realizada em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("**AGD**"), a ser realizada em 18 de junho de 2026, às 10h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**"), nos termos da escritura de emissão celebrada entre a Emissora e a Agência Microsoft Teams ("**Escritura de Debêntures**"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (i) Deliberar sobre a eventual adesão pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunidade dos Debenturistas da Emissão, aos termos do PRE 2026 da Emissora, submetidos ao juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para homologação, e seus posteriores e eventuais aditamentos, para recebimento do crédito decorrente da Escritura de Emissão na forma ali prevista, e, conseqüentemente, a autorização para que o Agente Fiduciário e o Escritório de Advocacia Sergio Bermudes contratado pelo Agente Fiduciário para representação da comunidade de Debenturistas ("**Assessor Legal**"), pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes ao PRE 2026 da Emissora, observadas as suas condições precedentes; **(ii)** Deliberar sobre a eventual renúncia condicionada de determinadas garantias da Emissão e de outros possíveis direitos dos Debenturistas, caso necessário, na forma do PRE 2026, para viabilizar a adesão dos Debenturistas ao PRE 2026, sendo certo que tal renúncia só produzirá efeitos mediante verificação das demais condições precedentes constantes do PRE 2026, se e conforme aprovado nesta AGD; **(iii)** Deliberar sobre a celebração de eventual aditamento à Escritura de Emissão e demais documentos e contratos vinculados à Escritura de Emissão, a fim de neles refletir as condições de pagamento e demais obrigações atinentes às Debêntures repactuadas nos termos do PRE 2026, e/ou de quaisquer outros contratos definitivos que sejam necessários, incluindo, sem limitação, o contrato de compra e venda das Debêntures, contratos de conta *escrow*, contratos de garantia, aditamentos e instrumentos de dívida e/ou de garantias, conforme necessário para fins de formalização do negócio jurídico objeto do PRE 2026; e **(iv)** Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para recuperação do crédito pelo Assessor Legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas no PRE 2026 ou qualquer processo relacionado, inclusive recursos. Em caso de aprovação da matéria da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD. **Informações Gerais:** 1. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, enviar os documentos comprobatórios da sua representação para o Agente Fiduciário através dos e-mails claims@vortex.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br, identificando no título a operação (AGD) RIO ALTO), manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("**Cadastro**"). 2. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participarem da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador; Carteira de Identidade Profissional Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos regionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. 3. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. 4. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. 5. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. 6. Validação a sua condição e a regularidade dos documentos após o Cadastro e o Debenturista poderá receber, até 01 (um) Dia Útil antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. 7. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 01 (um) Dia Útil de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário, através do e-mail claims@vortex.com.br. 8. Será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora. 9. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br) na rede mundial de computadores e foi publicado observando-se as condições previstas no artigo 9.3. e 9.5, da Escritura de Emissão. 10. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 26 de maio de 2026.

Hotel Marco Internacional S.A.

CNPJ/MF Nº 03.221.095/0001-61 - NIRE Nº 35.300.194.438
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Outubro de 2024
Em 31/10/24, às 9h, na sede social. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Beny Fiterman; Secretário: Sr. João Alves Meira Neto. **Deliberações:** Por unanimidade: **(I)** Aprovar a renúncia do Sr. **Wllmar Silva Rodriguez**, do cargo de **Diretor Geral**, conforme Termo de Renúncia. **(II)** Aprovam, a eleição do Sr. **Beny Fiterman**, para o cargo de **Diretor Geral**, conforme Termo de Posse, por meio do qual o Diretor declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para a investidura, para cumprimento do mandato até **12/4/27**, permitida a reeleição. O Diretor ora eleito, toma posse em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse, na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceita seu cargo, para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades. **(III)** Decidem por ratificar o mandato unificado da Diretoria, o qual se encerra em **12/4/27**, composta por: **(i)** **Beny Fiterman**, na qualidade de **Diretor Geral**; e **(ii)** **Gero Fasano**, na qualidade de **Diretor Operacional**. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP 422.742/24-7 em 14/11/24. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/" desta data.

Hotéis Fasano & Resorts S.A.

CNPJ/MF 08.237.429/0001-09 - NIRE 35.300.333.462
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Março de 2026
Em 18/3/26, às 11h, na sede social. **Presenças:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Beny Fiterman; Secretário: João Alves Meira Neto. **Deliberações:** Por unanimidade, aprovar: **(i)** A alteração de endereço de endereço da Companhia, passando DE "Cidade de São Paulo/SP, na Av. Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 2º andar, parte, Cidade Jardim, CEP 05676-120" PARA "Cidade de São Paulo/SP, na Av. Alcides Sangiardi, s/nº, 301 Usina SP - Espaço C01. (parte), Cidade Jardim, CEP 05672-015". Desse modo, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2 -** A Companhia tem sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alcides Sangiardi, s/nº, 301 Usina SP - Espaço C01. (parte), Cidade Jardim, CEP 05672-015, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante simples deliberação da assembleia geral". Em razão da Ata da AGE de 10/12/24 registrada perante a JUCESP em 6/1/25 sob o protocolo de nº 1.620/25-8, em decorrência da Cisão Parcial que reduziu o valor do capital social da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passou a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5 -** O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 42.963.754,20, dividido em 41.836.332 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **(ii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP 214.620/26-8 em 14/5/26. Mariana Centurion Dardani - Secretário Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/" desta data.

Hotel Marco Internacional S.A.

CNPJ/MF nº 03.221.095/0001-61 - NIRE nº 35.300.194.438
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 06 de Abril de 2026
Em 6/4/26, às 9h, na sede social. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Beny Fiterman; Secretário: Sr. João Alves Meira Neto. **Deliberações:** Por unanimidade: **(a)** Aprovar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/24; **(b)** Tendo em vista a apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/24, aprovar o registro do prejuízo apurado na conta de prejuízo acumulados da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP 173.276/26-0 em 13/4/26. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/" desta data.

BMG S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ/MF 08.030.215/0001-67 - NIRE 3.530.014.563-1
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2026
Data, Hora, Local: Aos 30/04/2026, às 11hs, na sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. **Presenças:** Único acionista da Companhia, Banco BMG S.A. **Mesa:** Presidente: Flávio Pentagna Guimarães Neto, Secretário: Carlos André Hermesindo da Silva. **Deliberações Aprovadas:** 1. As contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025, publicadas no jornal "Empresas e Negócios", em edição de 06.03.2026, com divulgação simultânea dos documentos na página do mesmo jornal na internet. 2. A Companhia apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31.12.2025, no valor de R\$ 1.237.401,42, o qual terá a seguinte destinação: (i) o montante de R\$ 61.870,07, correspondente a 5% do referido lucro líquido, será destinado à conta da reserva legal, em atendimento ao previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) o montante de R\$ 779.190,11 será distribuído a título de dividendos aos acionistas, após a destinação descrita no item (i) acima; e (iii) montante remanescente de R\$ 396.341,24 será destinado a reserva de lucros a realizar. 3. A renúncia dos membros da administração ao recebimento de remuneração no exercício social de 2026. **Encerramento:** Nada mais. **Acionista Presente:** Banco BMG S.A. (por Flávio Pentagna Guimarães Neto e Carlos André Hermesindo da Silva). JUCESP nº 216.083/26-6 em 15.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GOPLAN S/A

CNPJ nº 37.422.096/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA
Aos 26 dias do mês de maio de 2026, convocamos os senhores acionistas da GOPLAN S/A, com sede na Rua Antônio Lapa, nº 606, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP sob nº 13.025-241 inscrita no CNPJ nº 37.422.096/0001-96, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, a ser realizada no dia 08 de junho de 2026, às 14:00h (horário de Brasília), exclusivamente em ambiente virtual através da plataforma Teams. A votação será realizada à distância, equiparada à votação presencial, por meio do link que será disponibilizado aos acionistas. Somente terão direito a voto os acionistas ou seus procuradores, desde que possuam procuração específica para participar da Assembleia em nome do acionista. **Pautas:** 1) Deliberação documento final da Goplan Holding; 2) Deliberação do Orçamento Período 26/27; 3) Deliberação sobre Alteração na Composição do Conselho de Administração; 4) Outros temas. Sem mais. Campinas, 26 de Maio de 2026. **JOSE HENRIQUE SALGADO GALLI** - Diretor Executivo CEO.

Vetores do Varejo



O que a entrada da Mixue sinaliza para o franchising brasileiro?

A entrada da rede chinesa de sorvetes e bebidas Mixue no Brasil acontece em um momento particularmente desafiador para o varejo e o franchising nacionais. Expandir já não é apenas uma questão de oportunidade. É uma questão de eficiência

Custos operacionais elevados, maior rigor na escolha de pontos comerciais e um consumidor mais criterioso criaram um ambiente em que crescer exige precisão. É nesse cenário que a Mixue inaugura sua primeira unidade no Shopping Cidade São Paulo, adotando o modelo de franquias como vetor de expansão.

Mais do que uma nova marca, o movimento introduz um operador global com forte orientação à escala, padronização e controle de custos, elementos que, por si só, já representam uma mudança relevante na dinâmica competitiva.

Um modelo de expansão baseado em escala, tecnologia e controle

A estratégia da Mixue combina um modelo de franquias altamente estruturado com uma operação desenhada para eficiência. Diferentemente de redes que crescem a partir de adaptações locais, a lógica aqui parte de uma base padronizada, com portfólio enxuto, processos simplificados e cadeia de suprimentos centralizada. Esse desenho favorece a replicação rápida e reduz variáveis operacionais, o que tende a aumentar a previsibilidade do

negócio, um ativo valioso em mercados complexos como o brasileiro.

Além disso, a operação carrega um forte componente tecnológico. A integração entre produção, logística e ponto de venda, aliada a sistemas de gestão mais sofisticados, permite um controle mais preciso de custos e margens. Na prática, isso significa operar com maior disciplina e menor dependência de ajustes constantes na ponta.

Para o mercado brasileiro, essa abordagem eleva o padrão competitivo, especialmente em categorias de alto giro em que a eficiência operacional muitas vezes define a sustentabilidade do negócio.

Outro ponto central está na estratégia de capital. A proposta de valor da Mixue se apoia em volume e acessibilidade, o que sugere uma lógica de ganho em escala em vez de margens elevadas por unidade. Esse posicionamento tende a pressionar o mercado, exigindo que redes locais revisitem suas estruturas de custo e suas estratégias de expansão.

O que a chegada da Mixue revela sobre o futuro do franchising no Brasil

A inauguração da primeira unidade da Mixue no país vai além de um movimento pontual. Ela sinaliza uma tendência de avanço de modelos internacionais altamente eficientes sobre mercados com ampla heterogeneidade operacional. Esse tipo de operação reforça a necessidade de evolução estrutural do franchising brasileiro,

que passa a competir não apenas em marca ou experiência, mas em capacidade de execução.

A pressão por eficiência tende a se intensificar. Modelos de negócio com alta complexidade operacional, baixa padronização ou pouca integração tecnológica podem perder competitividade frente a estruturas mais enxutas e replicáveis. Ao mesmo tempo, o consumidor passa a ser impactado por uma nova lógica de valor na qual preço acessível e consistência ganham ainda mais protagonismo.

A entrada da Mixue também reposiciona o papel do capital na expansão. Operações estruturadas, com visão de longo prazo e disciplina financeira, tendem a ganhar espaço, especialmente em um ambiente onde erros custam mais caro. Nesse contexto, o crescimento deixa de ser apenas um objetivo e passa a ser um exercício estratégico de execução.

Mais do que a chegada de uma nova rede, o que se observa é a introdução de um novo parâmetro competitivo que, inevitavelmente, eleva o nível de exigência para todo o setor.

Para o franchising brasileiro, o recado é direto: não basta crescer. Será cada vez mais necessário crescer com consistência, inteligência operacional e capacidade real de sustentar a expansão no longo prazo.

(*) - CEO do Grupo BITTENCOURT, consultoria fundada em 1985, que é especializada em franchising e desenvolvimento, gestão e expansão de redes de negócios. A companhia contabiliza mais de 3000 projetos com grandes marcas, de diversos setores do varejo.



Emprego formal cresce, mas desligamentos revelam mercado em forte reposição

Análise da Sim Carreira, com base no Novo CAGED de março de 2026, aponta saldo positivo de 228 mil empregos formais, mas também alta movimentação de admissões e desligamentos

O mercado formal brasileiro encerrou março de 2026 com saldo positivo de 228.026 empregos com carteira assinada, segundo análise da Sim Carreira com base nos dados do Novo CAGED. O resultado confirma a expansão do emprego formal no país, mas também revela um ponto de atenção para empresas: o crescimento ocorre em meio a uma forte movimentação de admissões e desligamentos.

No período, foram registradas 2,5 milhões de admissões e 2,2 milhões de desligamentos, com pressão de contratação de 1,10x. Ou seja, as empresas seguem contratando mais do que desligando, mas operam em um ambiente de alta circulação de profissionais.

Para a Sim Carreira, o dado mostra que o desafio das organizações não está apenas em abrir vagas, mas em contratar com mais precisão e reduzir ciclos recorrentes de reposição.

“Quando o mercado está aquecido, a velocidade de contratação passa a ser im-

portante. Mas ela não pode vir sozinha. Empresas que contratam sem olhar para dados, perfil, aderência e retenção tendem a entrar em um ciclo de reposição constante”, avalia Thiago Melo, CEO da Sim Carreira.

A análise também mostra que o crescimento está concentrado na base da operação. A senioridade Auxiliar/Assistente concentrou 61% das admissões no período, com saldo positivo de 189.823 vagas. Já o departamento de Operações foi o mais movimentado, com saldo de 130.041 vagas.

Esse recorte ajuda a explicar por que o avanço do emprego formal pode ampliar a competição por profissionais. Com a demanda concentrada em funções essenciais para a operação, muitas vezes marcadas por alto volume, urgência de contratação e maior rotatividade, empresas passam a disputar talentos em um mercado mais aquecido e dinâmico.

Segundo a Sim Carreira, empresas que usam dados de mercado no planejamento de pessoas ganham mais previsibilidade para ajustar salários, melhorar ofertas, reduzir etapas desnecessárias e aumentar a assertividade na seleção.



Publicidade Legal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/66E6-795E-02D0-B5FF> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 66E6-795E-02D0-B5FF



Hash do Documento

F7D7656B7E38AD451AEF115BAD16C2BEABB997D2F7D2471A48DB6E3461E1046E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 27/05/2026 19:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.23

AC: AC Certisign RFB G5

